



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 11/2025

Autora: Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira

Cria a Semana de Prevenção e Conscientização sobre a Sífilis e a Sífilis Congênita no Município de Caçapava e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Caçapava a criar a “Semana de Prevenção e Conscientização sobre a Sífilis e a Sífilis Congênita”, tendo como sugestão a 3ª semana do mês de outubro. (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 30 de abril de 2025.

Rodrigo Meireles Cursino
Presidente

Bruno Henrique da Silva
Vice-Presidente

Franciane dos Santos Miranda
1ª Secretária

Daniele Cristine Galdino Siqueira
2ª Secretária

